



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.446, DE 14 DE MAIO DE 2026.

**Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2050	PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SAÚDE POVOS INDÍGENAS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
000186 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000072 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006323 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	22.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000075 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006326 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	12.000,00

Total da redução orçamentária **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 10.000,00 dez mil reais**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 14 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 14 de maio de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.